



Lei Municipal nº 1.376/2022, de 26 de agosto de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua, situada no Conjunto Paraíso, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de (**RUA: FRANCISCO PINHEIRO DE MENEZES**), a Rua projetada que tem início, na Av. Francisco Bento da Silva, mais precisamente ao lado de terras de herdeiros do senhor Pedro Porfírio Barbosa, seguindo em direção ao Sítio Belém, neste Município.

I. **Francisco Pinheiro de Menezes**, conhecido pelo cognome “Cheiro”, nasceu em 07.12.1948, na localidade Saco dos Bispos, no Município de Araripe-CE. Filho de Antônio Francisco de Menezes (Antônio de Mundô) e Luiza Rodrigues Barbosa, ambos naturais de Araripe. Com 12 anos de idade, Cheiro começou a trabalhar com gado do senhor José Ramos da Silva, levando o gado do Sítio Mulungu para dar água no Açude Buracão.

Art. 2º - Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 26 dias de agosto de 2022.

Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal